



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Belém

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 355 DE JUNHO DE 2017.

“DÁ NOME AO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO CMR DE EMERSON RICARDO BORGES DIAS SEGUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Centro Municipal de Reabilitação CRM de **Emerson Ricardo Borges Dias Segundo** e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 06 de junho de 2017.

Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa
Prefeita Municipal